



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2026

Processo Administrativo Interno nº 869/2025 ID 107800.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços destinados ao planejamento, organização, montagem, ambientação, apoio operacional e desmontagem das estruturas necessárias à realização de eventos institucionais promovidos pela Administração Municipal, no âmbito das Secretarias Municipais de Assistência Social – SEMAS e de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.

Os serviços destinam-se à realização de eventos de caráter social, cultural, recreativo e comunitário, previstos no calendário institucional do Município, com a finalidade de promover a integração social, incentivar a participação da comunidade, fortalecer as políticas públicas voltadas ao lazer, à cultura e à cidadania, além de valorizar os espaços públicos e estimular o convívio comunitário.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a realização de cada evento, mediante solicitação formal das Secretarias requisitantes, observando-se as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no instrumento contratual.

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos próprios das Secretarias envolvidas, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a promoção de ações voltadas ao bem-estar social, ao acesso à cultura e ao fortalecimento das atividades institucionais de interesse público.

1.1. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – BRINQUEDOS			
Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	03	SV	LOCAÇÃO DE CASTELINHO INFLÁVEL Locação de castelo inflável, com dimensões mínimas de 3,0 m x 3,0 m, destinado à recreação infantil em eventos institucionais, por período mínimo de 04 (quatro) horas consecutivas. O equipamento deverá ser



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			confeccionado em material resistente (lona ou PVC apropriado para uso recreativo), em boas condições de conservação, limpo, sem rasgos ou avarias, com costuras reforçadas e sistema de ancoragem que garanta estabilidade durante a utilização. A locação deverá incluir instalação, operação, acompanhamento e desmontagem, com presença de monitor responsável durante todo o período de funcionamento, devidamente orientado quanto às normas de segurança, controle de acesso e uso adequado pelas crianças. Deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis a brinquedos infláveis, incluindo aterramento do equipamento, fornecimento de motobomba/insuflador adequado, cabos e extensões em perfeitas condições, bem como orientação quanto à capacidade máxima de usuários simultâneos. A contratada será responsável pela segurança do equipamento e dos usuários durante o período contratado. Período de duração: 4h a 6h (conforme solicitação da secretaria).
02	03	SV	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO Locação de brinquedo recreativo do tipo touro mecânico, com dimensões aproximadas de 4,50 m x 4,50 m, destinado à recreação em eventos institucionais, com capacidade para 01 (uma) pessoa por vez, indicado para usuários a partir de 4 anos de idade, respeitadas as orientações de segurança do equipamento. A locação deverá ocorrer por período mínimo de 04 horas consecutivas. O serviço deverá contemplar o fornecimento, instalação, operação, acompanhamento e desmontagem do equipamento, com presença de monitor responsável durante todo o período de funcionamento, devidamente capacitado para orientar os usuários, controlar o acesso e zelar pela segurança dos participantes. O equipamento deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado para uso recreativo, em bom estado de conservação, com base inflável de proteção para amortecimento de quedas, sistema de ancoragem e mecanismo de acionamento com controle de velocidade e intensidade



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			ajustáveis. Deverão ser observadas todas as normas de segurança aplicáveis a brinquedos recreativos motorizados. Período de duração: 4h a 6h (conforme solicitação da secretaria).
03	01	SV	LOCAÇÃO DE BUNGEE TRAMPOLIM 5,0 M Estrutura: - Fabricada em aço galvanizado ou inoxidável, com tratamento anticorrosivo para maior durabilidade. - Tubos metálicos reforçados com encaixes precisos e sistema de fixação segura. - Altura total da estrutura: 5,0 metros. Cama Elástica: - Material: lona de salto em polipropileno de alta resistência, com tratamento UV. - Diâmetro da cama elástica: variável conforme o modelo (geralmente de 3,0m a 4,2m). - Fixação por molas de aço zincado de alta resistência, distribuídas uniformemente. Cordas e Elásticos: - Sistema de elásticos de látex industrial revestidos em tecido de nylon reforçado. - Regulagem de altura para diferentes pesos e tamanhos de usuários. - Capacidade de carga por usuário: aproximadamente 45 a 90 kg (dependendo do modelo). Sistema de Segurança: - Cintos de segurança tipo paraquedista com fivelas ajustáveis. - Mosquetões de aço com travas de segurança para conexão ao sistema de elásticos. - Pés da estrutura com bases antiderrapantes para maior estabilidade. Serviços Inclusos: - Montagem e Desmontagem: Realizada por equipe especializada da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			- Monitoramento: Profissional treinado para acompanhar, organizar a entrada e saída das crianças e garantir a segurança durante o uso. Período de duração: 4h a 6h (conforme solicitação da secretaria).
04	09	SV	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE – 4,30 M X 4,30 M Diâmetro: Aproximadamente 4,30 metros - Altura Total: Aproximadamente 2,5 metros - Material da Estrutura: Aço galvanizado ou pintado, com tratamento anticorrosivo para maior durabilidade e resistência à corrosão. - Material da Lona de Salto: Polipropileno de alta resistência, com proteção UV para maior durabilidade e costuras reforçadas para suportar o impacto de saltos repetidos. - Material das Molas: Aço zincado de alta elasticidade, distribuídas uniformemente ao longo da estrutura para garantir um bom retorno de impulso e maior segurança. - Capacidade: Suporta várias crianças simultaneamente (geralmente até 150 kg no total). - Idade Recomendada: Crianças de 3 a 12 anos. Segurança e Acessórios: - Rede de Proteção: Rede de nylon resistente ou polietileno, cobrindo toda a área de salto, com fechamento por zíper ou velcro, evitando quedas acidentais. - Hastes de Proteção: Hastes acolchoadas para proteção adicional contra impactos com a estrutura metálica. - Protetor de Molas: Protetores de molas acolchoados, garantindo que as molas fiquem cobertas e não causem ferimentos. Serviços Inclusos: - Montagem e Desmontagem: Realizada pela equipe especializada da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			- Monitoramento: Profissional responsável por organizar a entrada e saída das crianças e garantir a segurança durante o uso. Período de duração: 4h a 6h (conforme solicitação da secretaria).
05	04	SV	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL – 8,5 M X 3,5 M X 4,5 M Dimensões Aproximadas: - Comprimento: Aproximado 8,5 metros - Largura: Aproximado 3,5 metros - Altura: Aproximado 4,5 metros - Material: Lona de PVC reforçada com trama de nylon, resistente a rasgos e impactos, com proteção UV e antifúngica. - Estrutura: Inflável com divisórias reforçadas para maior estabilidade e segurança. - Capacidade: Até 6 crianças simultaneamente. - Idade Recomendada: Crianças de 3 a 12 anos. Segurança e Acessórios: - Laterais altas para evitar quedas. - Degraus internos antiderrapantes para acesso seguro ao topo do tobogã. - Área de chegada acolchoada para amortecimento da descida. - Sistema de ancoragem com estacas e cordas para fixação segura. - Motor soprador compatível (110V ou 220V), com proteção térmica e consumo reduzido. Serviços Inclusos: - Montagem e Desmontagem: Realizada por equipe especializada da empresa contratada. - Monitoramento: Profissional treinado para acompanhar, organizar a entrada e saída das crianças e garantir a segurança durante o uso. Período de duração: 4h a 6h (conforme solicitação da secretaria).



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranhata, CEP 76.997-000

06	03	SV	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL – 6,0 M X 3,0 M X 3,5 M Dimensões Aproximadas: - Comprimento: Aproximado 6,0 metros - Largura: Aproximado 3,0 metros - Altura: Aproximado 3,5 metros - Material: Lona de PVC reforçada com trama de nylon, resistente a impactos, rasgos e intempéries, com tratamento UV e antifúngico. - Estrutura: Inflável com reforços internos para maior estabilidade e segurança. - Capacidade: Até 5 crianças simultaneamente. - Idade Recomendada: Crianças de 3 a 10 anos. Segurança e Acessórios: - Laterais altas para evitar quedas. - Degraus internos antiderrapantes para facilitar a subida. - Área de chegada com superfície acolchoada para amortecimento. - Sistema de ancoragem com estacas e cordas para fixação segura. - Motor soprador (110V ou 220V) com proteção térmica e baixo consumo de energia. Serviços Inclusos: - Montagem e Desmontagem: Realizada pela equipe especializada da empresa contratada. - Monitoramento: Profissional responsável por organizar a entrada e saída das crianças e garantir a segurança durante o uso. Período de duração: 4h a 6h (conforme solicitação da secretaria).
07	04	SV	LOCAÇÃO DE QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE MEIA – 5 M X 10 M Dimensões Aproximadas:





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			- Comprimento: Aproximado 10 metros - Largura: Aproximado 5 metros - Material: Lona de PVC reforçada com trama de nylon, resistente a rasgos, impactos e intempéries, com tratamento UV e antifúngico. - Estrutura: Inflável com paredes laterais reforçadas para maior segurança e delimitação do espaço de jogo. - Capacidade: Adequada para partidas recreativas infantis. - Idade Recomendada: Crianças de 4 a 12 anos. Segurança e Acessórios: - Laterais infláveis para absorção de impactos e proteção dos jogadores. - Superfície interna plana e antiderrapante para melhor aderência durante o jogo. - Gol inflável em ambas as extremidades, com redes de proteção. - Sistema de ancoragem com estacas e cordas para fixação segura. - Motor soprador (110V ou 220V) com proteção térmica e consumo eficiente. Serviços Inclusos: - Montagem e Desmontagem: Realizada por equipe especializada da empresa contratada. - Monitoramento: Profissional responsável por organizar a entrada e saída das crianças e garantir a segurança durante as atividades. Período de duração: 4h a 6h (conforme solicitação da secretaria).
08	03	SV	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MÉDIA – 3,0 M X 3,0 M - Diâmetro: 3,0 metros - Altura Total: Aproximadamente 2,0 metros (variável conforme o modelo) - Material da Estrutura: Aço galvanizado ou pintado com tratamento anticorrosivo, proporcionando maior resistência e durabilidade. - Material da Lona de Salto: Polipropileno de alta resistência, com proteção UV e costuras reforçadas. - Material das Molas: Aço zincado de alta elasticidade, distribuídas uniformemente para melhor impulsão. - Capacidade: Suporta múltiplas crianças simultaneamente (geralmente até 100 kg no total).



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			- Idade Recomendada: Crianças de 3 a 12 anos. Segurança e Acessórios: - Rede de proteção: Rede de nylon resistente ou polietileno, cobrindo toda a área de salto, com fechamento por zíper ou velcro, evitando quedas acidentais. - Hastes de Proteção: Hastes acolchoadas para proteção adicional contra impactos com a estrutura metálica. - Protetor de Molas: Protetores de molas acolchoados, garantindo que as molas fiquem cobertas e não causem ferimentos. Serviços Inclusos: - Montagem e Desmontagem: Realizada pela equipe especializada da empresa contratada. - Monitoramento: Profissional responsável por organizar a entrada e saída das crianças e garantir a segurança durante o uso. Período de duração: 4h a 6h (conforme solicitação da secretaria).
09	02	SV	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL – 6,5 M X 4,2 M X 5,4 M COM DESENHO DE TIGRE Dimensões Aproximadas: - Comprimento: Aproximado 6,5 metros - Largura: Aproximado 4,2 metros - Altura: Aproximado 5,4 metros - Material: Lona de PVC reforçada com trama de nylon, resistente a rasgos e impactos, com proteção UV e antifúngica. - Estrutura: Inflável com divisórias reforçadas para maior estabilidade e segurança. - Capacidade: Até 6 crianças simultaneamente. - Idade Recomendada: Crianças de 3 a 12 anos. Segurança e Acessórios: - Laterais altas para evitar quedas. - Degraus internos antiderrapantes para acesso seguro ao topo do tobogã. - Área de chegada acolchoada para amortecimento da descida. - Sistema de ancoragem com estacas e cordas para fixação segura. - Motor soprador compatível (110V ou 220V), com proteção térmica e

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			consumo reduzido. Serviços Inclusos: - Montagem e Desmontagem: Realizada por equipe especializada da empresa contratada. - Monitoramento: Profissional treinado para acompanhar, organizar a entrada e saída das crianças e garantir a segurança durante o uso. Período de duração: 4h a 6h (conforme solicitação da secretaria).
--	--	--	--

LOTE 02 - Máquinas e Operadores			
Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	08	SV	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Locação de carrinho/máquina de algodão doce com todo material incluso (açúcar, palito, corantes e todos os utensílios necessários para distribuição do algodão doce), o prestador do serviço deverá oferecer: maquina própria higienizada, o profissional devidamente uniformizado para a preparação e distribuição. O serviço deverá observar as exigências sanitárias, de segurança e saúde, bem como os produtos manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza e preparação. Montagem e desmontagem do equipamento no local do evento. Pelo período de 04 (quatro) horas.
02	06	SV	ESTOURAR PIPOCA EM EVENTOS Contratação de serviço para estourar pipoca em eventos. Consiste na instalação e operação de uma estação de preparo de pipoca no local do evento, oferecendo ao público pipoca fresca, quente e preparada na hora para no mínimo 500 crianças. O serviço deve incluir: - Equipamentos próprios, como máquina profissional de pipoca, carrinho

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			ou bancada temática; - Ingredientes de qualidade, como milho, óleo e sal (podendo haver opções doces ou sabores especiais, conforme contratação); - Operador treinado, responsável pelo preparo, manuseio higiênico e atendimento aos convidados. - Embalagens (saquinhos ou copos), muitas vezes personalizáveis de acordo com o evento; - Montagem e desmontagem no local, sem preocupação para o contratante. Pelo período de 04 (quatro) horas.
03	06	SV	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MÁQUINA DE CHURROS Locação de carrinho/máquina de churros com todo material incluso para o preparo da massa e dos recheios de doce de leite e chocolate e coberturas diversas como confetes, chocolate granulado, castanha de caju, granulado colorido entre outros, e todos os utensílios necessários para distribuição dos churros. O prestador do serviço deverá oferecer: máquina própria higienizada, o profissional para a preparação e distribuição, devidamente uniformizado. O serviço deverá observar as exigências sanitárias, de segurança e saúde, bem como os produtos manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza e preparação. Pelo período de 04 (quatro) horas.

LOTE 03 – Pintura Facial			
Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	07	SV.	CONTRAÇÃO DE 1 (UM) MONITOR PARA SERVIÇO DE PINTURA FACIAL Contração de 1 (um) monitor para serviço de pintura facial, com temas infantis, animais, personagens infantis e desenhos, executado com tinta

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			antialérgica e desenvolvida para uso exclusivo para pintura de rosto em crianças, pelo período de 04 (quatro) horas. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada. O profissional deverá ir a caráter do evento (fantasia) e com pintura no rosto.
--	--	--	---

LOTE 04 - SOM PARA EVENTO

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	03	SV	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO- TIPO 04 LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO Sendo os seguintes equipamentos: 16 -caixa de som LAiNE para PÁ de som de 6, 8 ou 10 polegadas com no mínimo 2 alto-falante e driver de titânio em neodímio com no mínimo 1.100 wrms cada ou mais 8 - Subgrave de 18 polegadas duplo com no mínimo 1,600 wrms Sistema para monitor 2 -caixa de som com falante de 18 polegadas com no mínimo 1,600 wrms 2 -caixa de alta com no mínimo 500 wrms 4 -caixa de som para retorno de chão com no mínimo 430 wrms 4 - Caixa de som de no mínimo 500, wrms para flont Sistema de som ativo ou passivo 1- Mesa digital com no mínimo 32 entrada e 8 saída 2-processador digital 2 - Protetor da rede elétrica 1 - Filtro de linha 2 - Microfone sem fio linha profissional 4- Microfone com fio linha profissional

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			4 - Pedestal 1 -kit microfone bateria linha profissional 1 - notebook Cabo de força de no mínimo 50 metros para a ligação da rede elétrica e todo cabimento e material que for necessário para a ligação do sistema de som na rede elétrica e atendimento do rader das bandas. 2 - Técnico de som profissional responsável por todo sistema de som.
--	--	--	--

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE PALCO

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	03	SV	LOCAÇÃO DE PALCO Locação de Palco móvel: 01 Palco com dimensões de 10m x 8m e altura de 1,30m, estruturado em estrutura metálica com piso em assoalho de compensado naval de 20mm, garantindo resistência e segurança. 01 Cobertura em estrutura de treliças de alumínio modelo Q30, com altura de 7 metros e dimensões de 12m x 8m, incluindo fechamento com cortinas pretas nas laterais e fundo. 01 Grid em treliças de alumínio Q30, nas dimensões de 9m x 7m x 5m, adequado para sus tentação de equipamentos de iluminação, sonorização e cenografia. 01 Escada de acesso ao palco com corrimão, atendendo às normas de segurança. Fechamento lateral e de fundo com grades de proteção, garantindo controle de acesso e segurança dos usuários e equipe técnica. Fechamento frontal com tecido preto, proporcionando acabamento estético e ocultação da estrutura inferior do palco.

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

LOTE 06 – CAMINHÃO MUNK

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	40	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK Serviço de caminhão tipo Munk, com capacidade mínima de elevação de 10 toneladas, dotado de guincho hidráulico, lança articulada e extensão telescópica. Veículo equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente, incluindo estabilizadores hidráulicos, sinalização visual e sonora, e certificação de inspeção veicular atualizada. O serviço deverá incluir motorista e operador devidamente habilitados e treinados para operação segura do equipamento, bem como combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro e demais encargos trabalhistas e previdenciários, sem ônus adicional para a contratante. O prestador deverá disponibilizar o equipamento em perfeito estado de funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas e de segurança NR-11 e NR-12, ou outras que vierem a substituí-las. O atendimento deverá ser realizado conforme demanda da contratante, dentro do prazo estabelecido, abrangendo transporte, içamento, remoção e posicionamento de cargas.

LOTE 07 – SHOW PIROTÉCNICO

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO Contratação de empresa especializada em show pirotécnico, com profissional(is) Blaster pirotécnico com registro emitido pela polícia civil.

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			Sendo o show pirotécnico de porte grande com baixo ruído obedecendo às normas vigentes. Duração do show pirotécnico 7 minutos ininterruptos. Para o show a empresa deverá no mínimo: 150 bombas de 3 polegadas; 30 bombas de 4 polegadas; 2 Tortas 100 tubos 38mm reta; 2 tortas 49 tubos 38mm leque 1 torta 150 tubos 20mm metralhadora; 2 tortas leques 25 tubos 20mm; 2 girândolas 702 versão super show e apito.
--	--	--	--

LOTE 08 – BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	15	UND	BANHEIROS QUÍMICOS Locação de Banheiros químicos contendo, um vaso sanitário com tampa. Medidas: 2,20 m x 1,10 m x 1,20 m. Peso: 100 kg. Material: polietileno de alta densidade. Tanque com capa cidade para 220L. Grades de ventilação. Teto translúcido. Piso antiderrapante. Sinalização de livre/ocupado.

LOTE 09 - BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	20	SV	BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS Contratação de bombeiros profissionais civis, uniformizados, com equipamentos, transporte e alimentação inclusos, além de atuarem na

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			prevenção e combate a incêndios, com equipamentos, atuar também na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, incluindo todo o material e equipamento necessário ao trabalho, tais como pranchas longas completas, rádios e bolsas de primeiros socorros, com transporte e alimentação por conta do contratado. Deverão se apresentar no mínimo duas (02) horas do início do evento.
--	--	--	--

LOTE 10 - VIGILÂNCIA

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	10	SV	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA (UNITÁRIO) Serviço de Vigilância e Segurança Desarmada (Unitário) Unidade de Medida: 01 (um) vigilante Prestação de serviço de vigilância e segurança desarmada, por profissional devidamente habilitado, para atuação em evento ou atividade específica, conforme demanda da contratante. O profissional deverá: • Possuir CNV (Carteira Nacional de Vigilante) válida; • Comprovar curso de extensão para atuação em eventos sociais; • Estar devidamente uniformizado e identificado; • Apresentar documentação comprobatória no momento da execução do serviço; • Atuar na preservação da ordem e na proteção de pessoas; • Zelar pela guarda, proteção e integridade dos bens patrimoniais, equipamentos e materiais que estiverem no local do evento ou da prestação

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			do serviço. O serviço será prestado de forma desarmada, conforme legislação vigente aplicável à segurança privada pelo período de 12 horas (plantão).
--	--	--	--

LOTE 11 - Empresa Especializada Em Serviços De Vigilância E Segurança Desarmada

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	04	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância e Segurança Desarmada: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, devidamente credenciada e autorizada pela Polícia Federal, para atuação em evento, com fornecimento de equipe de segurança desarmada pelo período de 8 horas. A empresa deverá: • Estar regularmente cadastrada e autorizada junto à Polícia Federal, conforme legislação vigente; • Apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade e situação ativa perante a Polícia Federal, no ato da habilitação; • Comprovar autorização para prestação de serviços de vigilância patrimonial. A equipe deverá ser composta por: • 08 (oito) vigilantes do sexo masculino; • 02 (duas) vigilantes do sexo feminino; Todos os profissionais deverão: • Possuir CNV (Carteira Nacional de Vigilante) válida; • Comprovar curso de extensão para atuação em eventos sociais;

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			• Apresentar documentação comprobatória no momento da execução/apresentação do serviço. • Estar uniformizado de acordo com as normas exigentes. O serviço deverá ser prestado de forma desarmada, conforme normas da legislação vigente aplicável ao setor de segurança privada.
--	--	--	---

LOTE 12 - Palco Com Estrutura Metálica E Revestimento Em Carpete

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	06	SV	LOCAÇÃO DE PALCO COM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO EM CARPETE Locação de Palco com Estrutura Metálica e Revestimento em Carpete Locação de palco modular com estrutura metálica reforçada, medindo 6,00 metros de largura por 3,00 metros de profundidade e 0,50 metro de altura, composto por piso/tablado estruturado e nivelado, revestido integralmente com carpete. O palco deverá possuir escada lateral de acesso, com estrutura metálica e degraus antiderrapantes, devidamente fixada e estável, atendendo às normas de segurança aplicáveis. A estrutura contará com treliças metálicas laterais, igualmente revestidas em carpete para acabamento estético uniforme. Todo o conjunto — incluindo superfície superior, acabamento frontal e lateral, bem como as treliças — deverá ser totalmente acarpetado. A contratação contempla montagem, desmontagem, transporte, instalação no local indicado pela Administração, bem como fornecimento de todos os acessórios, fixadores e itens necessários ao perfeito funcionamento e segurança da estrutura durante o período do evento.



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

LOTE 13 - Sistema de Iluminação Cênica Profissional			
Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01	10	SV	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PROFISSIONAL COM TÉCNICO OPERADOR Locação de Sistema de Iluminação Cênica Profissional com Técnico Operador Locação de sistema completo de iluminação cênica para eventos, incluindo fornecimento de equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação técnica, desmontagem e retirada, contemplando os seguintes itens: • 06 Moving Heads modelo Beam 9R, com borda em LED de 300W; • 10 Refletores Par LED 18x18W, 3W RGB; • 02 Laser Pro 15W RGB, multi-efeitos; • 04 Refletores COB LED Par Light 200W; • 02 Máquinas de fumaça com potência mínima de 2.000W; • 02 Controladores DMX 192 canais; • 04 Strobo RGB 3000, 1000W; • 04 COB 200 B • 24 metros de gride de alumínio p25 • 4 sleeve de alumínio • 4 bases de alumínio • 4 talhas O sistema deverá ser bivolt automático, com fornecimento de todo cabeamento de energia e sinal (DMX) necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos, bem como inclusão de todos os materiais para



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

			sustentação e instalação segura. A contratação deverá incluir 01 (um) técnico de iluminação qualificado, responsável pela montagem, configuração, operação do sistema durante todo o evento, suporte técnico preventivo e corretivo, e acompanhamento integral até a desmontagem. A contratada deverá assegurar a compatibilidade técnica entre os equipamentos, correta distribuição de carga elétrica, cumprimento das normas de segurança vigentes e funcionamento contínuo e adequado durante todo o período de utilização.
--	--	--	--

LOTE 14 - Equipe Operacional para Organização e Controle de Estacionamento – Evento de Grande Porte

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens
01		SV	EQUIPE OPERACIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO – EVENTO DE GRANDE PORTE Fornecimento de equipe composta por 10 (dez) profissionais, devidamente uniformizados e identificados, para execução de serviços de organização, controle de quantidade, orientação do estacionamento durante evento de grande porte por um período de 6 horas. A equipe deverá ser composta por: • 01 (um) Coordenador de Estacionamento, responsável pela supervisão geral das atividades, distribuição de funções, comunicação com a organização do evento e tomada de decisões operacionais; • 02 (dois) Orientadores de Entrada, responsáveis pelo controle de acesso de veículos, triagem e direcionamento conforme credenciamento ou tipo de público;





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

		• 04 (quatro) Controladores de Pátio, encarregados da organização das vagas, orientação de manobras, manutenção do fluxo interno e prevenção de congestionamentos; • 02 (dois) Controladores de Saída, responsáveis pelo ordenamento do fluxo de saída de veículos ao término do evento; • 01 (um) Apoio Operacional/Ronda, destinado a suporte geral, atendimento a ocorrências e assistência aos usuários. A contratada deverá fornecer: • Profissionais maiores de idade, treinados e aptos ao desempenho das funções; • Uniformes padronizados e coletes de identificação refletivo; • Equipamentos de comunicação (rádios comunicadores); • Itens básicos de sinalização operacional (cones, placas indicativas e demais materiais necessários ao bom funcionamento do serviço). O serviço deverá ser prestado durante todo o período do evento, incluindo montagem, operação e desmobilização, garantindo organização, fluidez no tráfego interno e atendimento adequado ao público. Observação: O estacionamento será gratuito e a equipe terá atuação exclusivamente voltada à organização e orientação do fluxo de veículos. A contratada não será responsável pela guarda, vigilância, custódia ou segurança dos veículos e bens deixados no local, não caracterizando, em nenhuma hipótese, serviço de estacionamento com responsabilidade sobre os bens.
--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 155, de 30 de março de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 05 anos conforme artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

1.4. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são materiais de consumo para suprir as necessidades da administração.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados ao planejamento, organização, montagem, operação e desmontagem da infraestrutura necessária à realização de eventos institucionais promovidos pelas Secretarias requisitantes.

A execução compreenderá a disponibilização de estruturas temporárias, equipamentos, suporte técnico e operacional compatíveis com o porte e a natureza de cada evento, assegurando condições adequadas de segurança, acessibilidade, organização e funcionalidade. A contratada será responsável pela mobilização de equipe técnica qualificada, pela logística de transporte, instalação e desmobilização dos equipamentos, bem como pelo acompanhamento durante todo o período de realização das atividades.

A solução abrange, de forma integrada, os serviços necessários ao pleno funcionamento dos eventos, observando normas técnicas e legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança estrutural, instalações elétricas, prevenção de riscos, acessibilidade e demais exigências dos órgãos competentes.

A operacionalização ocorrerá conforme demanda previamente definida pela Administração, mediante planejamento específico para cada evento, contemplando cronograma, dimensionamento da estrutura e adequação ao público estimado. Ao final de cada ação, será realizada a desmontagem e a restituição do espaço público em condições adequadas de uso.

Dessa forma, a solução garante execução padronizada, segura e eficiente dos eventos públicos, promovendo qualidade na prestação dos serviços, otimização de recursos e atendimento ao interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Administração Pública possui o dever de promover políticas públicas que assegurem o acesso da população a ações voltadas à integração social, ao lazer, à cultura e ao exercício da cidadania. Nesse contexto, a realização de eventos institucionais de interesse público configura-se como





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

instrumento legítimo e relevante para aproximar o poder público da comunidade, fortalecer vínculos sociais e valorizar os espaços públicos, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural do município.

No exercício de suas atribuições, a secretaria é responsável por viabilizar a promoção, organização e execução de eventos públicos de caráter comemorativo, educativo, cultural ou comunitário, os quais demandam planejamento adequado e condições estruturais compatíveis com o público atendido. Para que essas ações alcancem seus objetivos, é indispensável assegurar infraestrutura temporária que garanta segurança, acessibilidade, conforto e organização operacional, possibilitando a participação ampla e inclusiva da população.

A disponibilização de serviços de apoio e estruturas adequadas permite o correto funcionamento dos eventos, abrangendo aspectos logísticos, montagem e desmontagem de equipamentos, sonorização e iluminação compatíveis, bem como suporte operacional especializado. Além disso, a adoção de medidas voltadas à segurança dos participantes, ao atendimento de situações emergenciais e à oferta de condições sanitárias mínimas é fundamental para mitigar riscos, preservar a integridade física dos cidadãos e assegurar a conformidade com normas técnicas e legais aplicáveis.

Essas providências são essenciais para que os eventos públicos ocorram de forma organizada, segura e eficiente, garantindo a qualidade da experiência oferecida à população e o adequado uso dos recursos públicos. Ao mesmo tempo, contribuem para o fortalecimento do convívio social, o estímulo à participação comunitária e a democratização do acesso a atividades culturais, recreativas e institucionais.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de viabilizar estrutura temporária e serviços de apoio para a realização de eventos institucionais de interesse público, como parte das atribuições da secretaria e do cumprimento das políticas públicas sob sua responsabilidade. Tal medida assegura a execução adequada dessas ações, promovendo inclusão, segurança e bem-estar à população, além de reforçar o papel da Administração Pública na promoção da cidadania, da cultura e da integração social.

3.2. Interesse Público Nessa Demanda

Essa necessidade atende diretamente ao interesse público ao possibilitar que a Administração cumpra seu papel constitucional e institucional de promover políticas públicas voltadas à integração social, ao lazer, à cultura e à cidadania, assegurando o acesso da população a ações coletivas organizadas,





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

seguras e inclusivas.

Ao viabilizar a realização de eventos institucionais e comunitários com infraestrutura adequada, a Administração melhora a qualidade dos serviços públicos oferecidos, pois garante que essas ações ocorram de forma planejada, com organização operacional, segurança, acessibilidade e conforto, evitando improvisações que possam comprometer a experiência dos participantes ou gerar riscos à integridade física dos cidadãos. Isso reflete diretamente na percepção de eficiência, cuidado e responsabilidade do poder público.

A iniciativa contribui também para a qualidade de vida da população, ao ampliar as oportunidades de lazer, convivência social e fruição cultural, especialmente para públicos que, muitas vezes, têm acesso limitado a esse tipo de atividade. Eventos bem estruturados favorecem o bem-estar social, fortalecem vínculos comunitários e promovem a ocupação positiva dos espaços públicos, estimulando a integração entre diferentes faixas etárias e grupos sociais.

3.3. A presente aquisição tem previsão no Plano Anual de Contratação – PAC, bem como, tem previsão no PPA, LOA e LDO.

SEMAS – 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

SEMCEL – 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu quaisquer produtos/serviços;
- 4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 4.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 4.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 4.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

4.8. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

4.9. Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

4.10. Declaração de Inidoneidade;

5. REQUISITOS LEGAIS

5.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

6. REQUISITOS TEMPORAIS

6.1. Os itens de locação e serviços serão emitidos requisição com no mínimo 05 (cinco) dias antes de cada evento informando o dia, local e horário para serem entregues.

6.2. A empresa ganhadora do **LOTE 01** nos itens, PULA-PULA, ESCORREGADOR INFLÁVEL, TOURO MECÂNICO, CASTELINHO INFLÁVEL E OUTROS BRINQUEDOS, deverá ter monitor para os brinquedos e será responsável pela montagem e desmontagem dos mesmos, a montagem com no mínimo de 2 horas antes do início do evento. Cada brinquedo precisa ter 1 monitor, devendo ser maior de idade e estar uniformizado para fácil identificação.

6.3. O profissional responsável pela atividade de PINTURA NO ROSTO (**LOTE 03**) deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora, devidamente preparado para a execução do serviço. Todo o material necessário para a realização das pinturas deverá ser fornecido pela empresa contratada, sendo de sua inteira responsabilidade garantir a qualidade e segurança dos produtos utilizados. O profissional deverá ainda estar caracterizado com fantasia ou utilizando adereços infantis, a fim de proporcionar um ambiente lúdico, atrativo e adequado ao público infantil.

6.4. A empresa ganhadora – **LOTE 02** (Estação de Pipoca, Algodão Doce e Churros) deverá realizar a entrega, montagem e preparação de todos os equipamentos e insumos necessários no local do



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

evento no máximo 02h antes do início, conforme requisição previamente apresentada pela SEMCEL, garantindo que todos os equipamentos estejam devidamente instalados, higienizados e em pleno funcionamento. A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados e devidamente uniformizados para a operação dos equipamentos e preparação dos alimentos, permanecendo no local durante todo o período de execução do serviço, que será de até 04 (quatro) horas, conforme programação do evento. Durante esse período, a contratada deverá assegurar o adequado atendimento ao público, bem como a reposição dos insumos necessários, observando as normas sanitárias, de segurança e higiene alimentar, sendo também responsável pela desmontagem e retirada dos equipamentos ao término do serviço.

6.5. A empresa ganhadora – SOM (**LOTE 04**), deverá entregar os equipamentos no local do evento instalados e devidamente testados no máximo 02h antes do evento, mediante requisição apresentada pela SEMCEL. No evento FEJUCER, toda a estrutura de som deve permanecer durante os dois dias de evento (dias 19 e 20 de junho) e deverá ser desmontada no dia 21 de junho. A empresa deverá manter um profissional no local para resolver quaisquer problemas técnicos que venham acontecer durante o evento.

6.6. A empresa ganhadora – PALCO (**LOTE 05**) e SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (**LOTE 13**) deverá entregar os equipamentos no local do evento instalados e devidamente testados no máximo 4h antes do evento mediante requisição apresentada pela SEMCEL. No evento FEJUCER, toda a estrutura do palco deve permanecer durante os dois dias de evento (dias 19 e 20 de junho) e deverá ser desmontada no dia 21 de junho. A empresa deverá manter um profissional no local para resolver quaisquer problemas técnicos que venham acontecer durante o evento. A empresa também ficará responsável pela ART, caso necessário, da montagem da estrutura.

6.7. A empresa ganhadora do item CAMINHÃO MUNCK (**LOTE 06**) deverá estar no local informado para atender as necessidades da secretaria quando solicitado por requisição, está deverá ser emitida com pelo menos 05 dias de antecedência.

6.8. A empresa ganhadora – Show Pirotécnico (**LOTE 07**) deverá comparecer ao local do evento com antecedência suficiente para realizar o transporte, montagem, posicionamento e preparação de todos os artefatos pirotécnicos, garantindo que toda a estrutura esteja devidamente instalada, revisada e pronta para execução no máximo 02h antes do início do evento, conforme requisição previamente apresentada pela SEMCEL. A empresa contratada deverá manter no local profissional(is) habilitado(s), incluindo o Blaster Pirotécnico devidamente registrado junto à Polícia Civil,



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

responsável pela execução do espetáculo e pelo acompanhamento técnico durante todo o período que antecede a apresentação e durante a realização do show pirotécnico, garantindo a segurança, o cumprimento das normas vigentes e a solução imediata de qualquer eventualidade relacionada à execução do serviço.

6.9. A empresa ganhadora do **LOTE 08** – Banheiros Químicos deverá realizar a entrega e instalação dos equipamentos conforme a necessidade da SEMCEL, mediante requisição prévia, sendo comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes de cada evento. Todos os banheiros deverão ser entregues devidamente higienizados, em perfeitas condições de uso e completamente instalados. Especificamente para o evento FEJUCER, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de junho de 2026, a empresa deverá realizar a entrega e instalação dos banheiros químicos até às 12h00 do dia 19 de junho de 2026. A contratada ficará responsável pela limpeza, manutenção e esvaziamento dos banheiros no dia 21 de junho de 2026, até às 12h00, bem como pela retirada dos equipamentos na mesma data. Também será de responsabilidade da empresa o transporte, destinação e descarte adequado dos resíduos coletados, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

6.10. A empresa ganhadora – Bombeiros Civis (**LOTE 09**), com equipe composta por 10 (dez) bombeiros, deverá estar presente no local dos eventos no horário indicado pela SEMCEL, mediante requisição, permanecendo até o término de cada evento, podendo totalizar até 8 (oito) horas de trabalho por evento. Fica a cargo da contratada o fornecimento de água e alimentação para toda a equipe, bem como de quaisquer outros itens necessários à adequada execução dos serviços. A SEMCEL disponibilizará no local do evento um espaço destinado à realização das refeições da equipe, cabendo à empresa contratada providenciar os alimentos e a água para consumo dos profissionais durante o período de permanência no evento.

6.11. A empresa ganhadora – SEGURANÇA (**LOTE 10**) (sendo 10 profissionais) deverá estar no local dos eventos no horário indicado pela SEMCEL mediante requisição e permanecer até o final de cada evento. Podendo somar até 8 horas trabalhadas. Fica a cargo da contratada o fornecimento de água para a equipe do contratado e de qualquer outro item necessário para a execução do serviço. A SEMCEL disponibilizará no local do evento um espaço destinado à realização das refeições da equipe, cabendo à empresa contratada providenciar os alimentos e a água para consumo dos profissionais durante o período de permanência no evento.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

6.12. A empresa ganhadora do **LOTE 11**, referente à Vigilância e Segurança Desarmada deverá disponibilizar a equipe de profissionais no local do evento no máximo 02h antes do início, conforme requisição previamente apresentada pela SEMCEL, garantindo que todos os vigilantes estejam devidamente uniformizados, identificados e aptos para o início das atividades. A equipe deverá permanecer no local durante todo o período de realização do evento, pelo prazo de até 08 (oito) horas, realizando as atividades de vigilância, controle de acesso, apoio à organização e manutenção da ordem e segurança do público. A empresa deverá manter responsável técnico ou supervisor disponível para acompanhar a execução dos serviços e solucionar eventuais ocorrências durante o evento, assegurando o cumprimento das normas de segurança privada e da legislação vigente. A SEMCEL disponibilizará no local do evento um espaço destinado à realização das refeições da equipe, cabendo à empresa contratada providenciar os alimentos e a água para consumo dos profissionais durante o período de permanência no evento. A empresa vencedora responsável pela **prestação dos serviços de vigilância e segurança** deverá apresentar, **com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização do evento, o comprovante de homologação/autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal**, conforme exigido pela legislação vigente para empresas que atuam no setor de segurança privada. A documentação deverá estar **válida e regular**, comprovando que a empresa está devidamente habilitada para a execução dos serviços contratados.

6.13. A empresa ganhadora do **LOTE 12**, referente à Locação de Palco com Estrutura Metálica e Revestimento em Carpete deverá realizar o transporte, montagem e instalação completa da estrutura no local do evento no máximo 04h antes do início, conforme requisição previamente apresentada pela SEMCEL, garantindo que o palco esteja devidamente montado, nivelado, fixado e em perfeitas condições de uso. A empresa contratada deverá permanecer responsável pela estrutura durante todo o período de realização do evento, prestando suporte técnico caso seja necessário, a fim de garantir a segurança e a estabilidade da estrutura. Ao término do evento, caberá à contratada realizar a desmontagem, retirada e transporte de todos os equipamentos, deixando o local nas mesmas condições em que foi recebido.

6.14. A empresa ganhadora do **LOTE 14** – Equipe Operacional para Organização e Controle de Estacionamento deverá disponibilizar toda a equipe no local do evento no máximo 01h antes do início, conforme requisição previamente apresentada pela SEMCEL, garantindo que todos os profissionais estejam devidamente uniformizados, identificados e posicionados em seus respectivos pontos de atuação. A equipe deverá permanecer em atividade durante todo o período de realização do



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

evento Réveillon do dia 31/12/2026, pelo prazo de até 06 (seis) horas, executando os serviços de orientação, controle de acesso, organização das vagas e direcionamento do fluxo de veículos. Ao término do evento, a equipe deverá permanecer no local até a normalização do fluxo de saída dos veículos, realizando também a retirada dos materiais de sinalização utilizados, assegurando a adequada organização do espaço durante todo o período de atuação.

6.15. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 05 anos conforme artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.16. Lotes para seus referidos eventos semcel 2026 – referente a este processo.

AGROCOM – 09/04/2026 a 11/04/2026.

- Lote 10.

FEJUCER – 19 e 20/06/2026.

Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 11, Lote 13.

DIA DAS CRIANÇAS – 12/10/2026.

Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 09.

SEMANA NATALINA – DEZEMBRO

Lote 02.

REVEILLON – 31/12/2026

Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 11, Lote 13, Lote 14.

7. REQUISITOS DE GARANTIA

7.1. Não será exigida garantia contratual específica para os serviços prestados, contudo, ressalta-se que estes deverão ser executados com elevado padrão de qualidade técnica, observando-se as especificações estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato. Os serviços deverão apresentar adequado nível de atendimento, eficiência, organização e conformidade com as boas práticas aplicáveis, compatíveis com a relevância institucional das ações, campanhas e eventos



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

promovidos pelo Município, assegurando resultados satisfatórios e atendimento pleno às finalidades públicas.

8. REQUISITOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu quaisquer produtos/serviços.

9. REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

9.1. O fornecimento dos serviços/produtos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Fornecimento de bens (OFB) / Ordem de Serviço (OS) ou empenho emitido pela Contratante.

9.2. A OFB/OS ou a Nota de empenho indicará o tipo de serviço/produto, a quantidade e a localidade na qual os produtos deverão ser realizados/entregues.

9.3. O andamento do fornecimento dos serviços/produtos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

9.4. Subcontratação

9.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

a) Fica vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

b) A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do Contrato.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

10.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens ou Nota de Empenho, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.3. Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

10.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

10.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

10.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto licitado;

10.2. São obrigações do CONTRATADO:

10.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

10.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

10.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

10.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas às causas e justificativas desta decisão;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Rotinas de Execução – Do Encaminhamento Formal de Demandas

11.1.1. O gestor do contrato emitirá a Fornecimento de bens (OFB) / Ordem de Serviço (OS) ou Nota de Empenho para a entrada dos bens desejados.

11.1.2. O contratado deverá fornecer os produtos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB ou Nota de Empenho.

11.1.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

11.2. Forma de Execução e Acompanhamento do Contrato – Condições de Entrega:

11.2.1. Em conformidade com o item 6 e seus subitens.

11.3. Formas de transferência de conhecimento

11.3.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

11.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

11.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

11.5. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

11.5.1. Cada OFB/OS ou Nota de Empenho conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

11.6. Mecanismos formais de comunicação

11.6.1. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

11.6.1.1. Ordem de Fornecimento de Bens ou Nota de Empenho;

11.6.1.2. Ata de Reunião;

11.6.1.3. Ofício;

11.6.1.4. Sistema de abertura de chamados;

11.6.1.5. E-mails.

11.7. Formas de pagamento

11.7.1. Os valores devidos pelos serviços efetuados serão pagos da seguinte forma: A proponente vencedora entregará a nota fiscal referente aos produtos/serviços entregues no período acompanhado das requisições devidamente certificadas e serão pagas até o trigésimo dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela fiscalização das entregas.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Fiscalização

12.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. Fiscalização Administrativa

12.6.1. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas em lei, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.6.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.7. Gestor do Contrato

12.7.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas em lei, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.7.4. O gestor do contrato emitirá, quando necessário, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.7.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.8. Critérios de Aceitação

12.8.1. A avaliação da qualidade dos serviços entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

- a) Pontualidade na execução dos serviços, observando os prazos estabelecidos nas requisições emitidas pela SEMCEL e nos requisitos temporais definidos neste instrumento;
- b) Conformidade dos equipamentos, estruturas e materiais fornecidos, verificando se atendem às especificações técnicas descritas para cada lote, bem como às normas de segurança, higiene e qualidade aplicáveis;
- c) Adequada instalação, montagem e funcionamento dos equipamentos e estruturas, garantindo segurança, estabilidade e pleno funcionamento durante todo o período do evento;
- d) Disponibilização da equipe profissional conforme quantitativo e qualificação exigidos, devidamente uniformizada, identificada e apta ao desempenho das atividades;
- e) Cumprimento das normas sanitárias, de segurança e das legislações específicas aplicáveis a cada serviço, especialmente nos casos de manipulação de alimentos, segurança privada, pirotecnia e estruturas temporárias;
- f) Capacidade de atendimento e suporte durante o evento, incluindo a pronta solução de falhas técnicas, substituição de equipamentos ou profissionais quando necessário;



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

- g) Organização, limpeza e adequada desmontagem ou retirada dos equipamentos e estruturas, deixando o local nas mesmas condições em que foi disponibilizado pela Administração;
- h) Atendimento satisfatório ao público e à organização do evento, observando padrões adequados de cordialidade, eficiência e profissionalismo na prestação dos serviços.

12.8.2. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

12.9. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

12.9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

12.9.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.9.5.1. Para as infrações previstas no “**item 12.9.1, alínea a**” e item “**12.9.2, alíneas a, b, c, d, e, f, g**”, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

12.9.5.2. Para as infrações previstas no “**item 12.9.2, alíneas h, i, j, k, l, m, n, o**”, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

12.9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item “**12.9.1, alínea a**” e “**item 12.9.2, alíneas a, b, c, d, e, f, g**”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no “**item 12.9.2, alíneas h, i, j, k, l, m, n, o**”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item “**12.13.1, alínea a**” e “**item 12.9.2, alíneas a, b, c, d, e, f, g**” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no “**item 12.9.2, alíneas f, g**”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

12.9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Recebimento do Objeto

13.1.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, em caso de eventual prorrogação do recebimento definitivo, fica automaticamente prorrogado o prazo de pagamento dos materiais/serviços entregues.

13.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

13.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.2. Liquidação

13.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

13.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

13.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

13.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

13.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.3. Forma de Pagamento

13.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

13.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.4. Antecipação de Pagamento

13.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

14.1.2. O regime de execução do contrato será por menor preço por lote.

14.2. Da Aplicação da Margem de Preferência

14.2.1. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

14.2.1.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as Licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

14.2.1.2. Após etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.2.1.3. Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, o qual ocorrerá de forma automática pelo sistema.

14.2.1.4. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

14.2.2. Para efeito do disposto no “**item 14.2.1.3**”, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

14.2.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do “**item 14.2.1.3**”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.2.2.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

14.2.2.4. O disposto no “**item 14.2.1.3**”, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.2.2.5. Ocorrendo a situação prevista no “**item 14.2.1.3**”, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

14.2.3. Critério de desempate;

a) 1º Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo total da contratação é de R\$ 437.127,95 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no quadro de listagem média anexa ao Processo Administrativo Digital Nº 869/2026.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento de recursos próprios do município:

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 265

Unidade: 020903 - FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

Funcional: 08.243.0011.2043.0000 - Ações para promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Ficha: 339

Unidade: 021101 - GAB. DO SEC. DA SEMCEL

Funcional: 27.813.0012.2028.0000 - Manutenção das Atividades Culturais

Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 334

Unidade: 021101 - GAB. DO SEC. DA SEMCEL

Funcional: 27.812.0012.2027.0000 - Manutenção das Atividades Desportivas

Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 327

Unidade: 021101 - GAB. DO SEC. DA SEMCEL

Funcional: 04.122.0012.2042.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cerejeiras, 12 de março de 2026.

Rafaela Santos Cerezoli

Decreto Nº 554/2025

Coordenadora de Processos Administrativos

Dayanne Monte de Oliveira Gatti

Matricula 41021

Ag. Gestão Pub./Agente Adm.

Paloma Cristiane Souza da Cruz



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Matrícula 37567

Ag. Gestão Pub./Agente Adm.

Aprovo

Cleiton Rodrigo da Costa Leite

Decreto Nº 452/2025

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Elisangela de Oliveira Araújo Souza

Decreto Nº 284/2021

Secretária Municipal de Assistência Social





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Rua Florianópolis
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	021/2026 RETIFICADO	12/03/2026

ID: 834580	Processo	Documento
CRC: B4C76BA9		
Processo: 1-869/2026		
Usuário: Rafaela Santos Cerezoli		
Criação: 12/03/2026 12:10:36	Finalização: 12/03/2026 12:10:36	

MD5: 83AEFE8171AFA74AFDD548AEA0D0362E
SHA256: 5A88DC008FAC8E7EBF0909BB2B0C772C77A0C4940CD572FC66FFB25991E5E89F

Súmula/Objeto:

Termo de Referência

INTERESSADOS

MUNICIPIO DE CEREJEIRAS	Cerejeiras	RO	12/03/2026 12:10:36
-------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Realização de Eventos	12/03/2026 12:10:36
-----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Rafaela Santos Cerezoli	COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	12/03/2026 12:10:49
-------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.



Dayanne Monte de Oliveira Gatti	AGENTE G. P. - F. DE OFICINAS	12/03/2026 14:54:58
---------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.



Cleiton Rodrigo da Costa Leite	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	13/03/2026 07:16:56
--------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.



Elisangela de Oliveira Araujo Souza	Secretária Mun. De Assistência Social	13/03/2026 07:21:14
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.



Paloma Cristiane Souza da Cruz	Coordenadora de Apoio à Cultura	13/03/2026 07:23:28
--------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 834580 e o CRC B4C76BA9.